



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROEX Nº 09, DE 01 de agosto de 2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), convoca os discentes da UFS a participarem do processo de seleção para bolsistas, modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao **CORO DA UFS – CORUFS** e a **ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS – OSUFS**, nos termos a seguir expostos.

## **1 – SOBRE A BOLSA**

1.1. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas pagas e definidas pela Resolução nº 012/2012/CD. O valor atual da bolsa de extensão é de R\$ 400,00. As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos deste edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

## **2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS, no ano letivo de 2017.
- b) Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela UFS, ou por agências de fomento à pesquisa e à extensão (Resolução nº 30/2005/CONEP), sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
- c) Disponham de até 10 horas semanais para execução das atividades propostas, quando voluntários;
- d) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios em horários fixos, ensaios extras, estudos individuais, apresentações e atividades que podem ocorrer em horários distintos, dias de feriados e em vários municípios de Sergipe. Os ensaios fixos serão realizados no TEATRO TOBIAS BARRETO nos horários indicados abaixo:
  - 1) OSUFS: toda a segunda-feira e quarta-feira, das 13:30 às 16:30 e sábado das 9h00 às 12h00 horas em casos excepcionais.
  - 2) CORUFS: toda terça-feira e quinta-feira das 13:30 às 16:30 horas e sábado das 9h00 às 12h00 horas em casos excepcionais.
- e) Ao realizarem atividades de estágio curricular não obrigatório, o conjunto total das atividades (bolsa mais estágio) não deve ultrapassar 30 horas semanais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências do edital, em conformidade com o presente edital.
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por transferência para outra IES;
- f) por integralização dos créditos do curso e/ou colação de grau, conforme determinado em Portaria do Reitor;
- g) por abandono caracterizado por ausência não justificada durante quatro ensaios consecutivos ou seis intercalados, no período de 01 (um) mês;
- h) por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **3 – VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 28 (vinte e oito) bolsas de extensão, sendo divididas entre o coral e a orquestra e uma para equipe artística, podendo os excedentes comporem o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de vigência deste Edital. O candidato pode participar da seleção para os seguintes postos:

#### CORAL DA UFS – CORUFS

Soprano; Contralto; Tenor; Baixo; Piano.

#### ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS - OSUFS

Violino; Viola; Violoncelo, Contrabaixo acústico; Oboé; Clarinete; Fagote; Trompa; Trombone BAIXO e Tuba.

#### EQUIPE ARTÍSTICA CORUFS/OSUFS:

Arquivista.

### **4 – INSCRIÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a) Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer dos cursos dos Campi da UFS e dos Pólos da UAB/CESAD.
- b) As inscrições serão feitas no período de 02 até 18 de agosto de 2017, exclusivamente pelo email: [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com) (leia o parágrafo 5)
- c) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie para o e-mail da [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com) o que segue: (Obs.: o candidato deve enviar sua inscrição a partir de um e-mail próprio para que se possa estabelecer um contato direto)
- 1) nome completo;
  - 2) data de nascimento;
  - 3) número da matrícula da UFS;
  - 4) curso que realiza na UFS;
  - 5) semestre que está cursando;
  - 6) indicar para qual VOZ (CORUFS) ou INSTRUMENTO (OSUFS) fará o teste.
- 7) Link do vídeo contendo o candidato cantando ou tocando, conforme as instruções do parágrafo 5.
- d) A inscrição será gratuita e estará concluída quando o aluno receber da DIMU o e-mail de resposta confirmando a inscrição.
- e) O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.
- f) Não poderão se inscrever candidatos que tenham participado deste projeto sob qualquer condição.

## **5 – SELEÇÃO**

- a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) O processo de seleção consistirá numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado na internet cujo endereço de postagem (link) deverá ser indicado no ato da inscrição no e-mail [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com).
- c) Para os candidatos à OSUFS deverão apresentar tocando, uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. O importante no conteúdo do vídeo é que o candidato possa demonstrar claramente qual o seu nível de conhecimento no instrumento que pretende participar.
- d) Para os candidatos ao CORUFS, a peça de confronto será *Sebben Crudele* de Antonio Caldara (1670-1736). Para as vozes agudas (soprano e tenor) a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

tonalidade da obra será mi menor e para as vozes graves (contralto e baixo) será ré menor. As partituras e os acompanhamentos podem ser baixados à partir dos links abaixo:

Partitura vozes agudas:

<http://www.cantonmusic.org/wp-content/uploads/2013/08/Sebben-Crudele-1.pdf>

Acompanhamento vozes agudas:

<https://www.youtube.com/watch?v=fZQxnMNDqmg>

Partitura vozes graves:

[http://www.el-atril.com/partituras/Caldara/sebben\\_crudele-caldara.pdf](http://www.el-atril.com/partituras/Caldara/sebben_crudele-caldara.pdf)

Acompanhamento vozes graves:

<https://www.youtube.com/watch?v=ur8NN5X6TO8>

- e) O candidato deve iniciar o vídeo falando seu nome e para qual vaga pretende concorrer, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links com o vídeo referido na letra “b” do item 5 deste Edital, assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.
- f) Os candidatos concorrendo para as vagas da EQUIPE ARTISTÍCA (ver anexo 1), não deverão enviar vídeo. Sua seleção será através de Curriculum Lattes e Média MGP. O Curriculum e a Média deverão ser enviados para e-mail [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com). O conhecimento em música (teoria musical) para esses candidatos não é obrigatório, mas altamente recomendado
- g) O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br)), em data conforme item 6 – CRONOGRAMA. Os candidatos poderão impetrar recursos pelo e-mail [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com), conforme consta na data estabelecida neste edital (item 06). Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será publicado em data conforme item 6 – CRONOGRAMA, no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br))
- h) O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuação máxima: Ritmo 3,0 / Afinação 3,0 / Musicalidade 4,0 .
- i) A nota final será auferida considerando-se a soma das notas dos três critérios (ritmo, afinação e musicalidade) deste edital. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- j) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

## 6 – CRONOGRAMA

<b>Lançamento do Edital no site da UFS</b>	<b>02 de agosto de 2017</b>
<b>Inscrições dos discentes</b>	<b>02 a 18 agosto 2017</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<b>Seleção</b>	21 a 24 de agosto de 2017
<b>Divulgação do resultado preliminar no site da UFS</b>	25 de agosto de 2017
<b>Pedidos de reconsideração</b>	28 de agosto 2017
<b>Julgamento dos recursos</b>	29 agosto de 2017
<b>Divulgação do resultado final no site da UFS</b>	30 de agosto de 2017

## 7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

- a) Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa e Termo de Acordo de Atividade Voluntária. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.
- b) O coordenador deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos alunos bolsistas e voluntários aprovados. Deverá também encaminhar a PROEX o relatório parcial e final das atividades.
- c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve enviar um ofício para a PROEX, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista com a documentação necessária anexa. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
- d) Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.
- e) O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.
- f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.
- b) A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto a PROEX/CENEUFS no período de 15 a 16 de cada mês.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- c) No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- d) O coordenador do programa ou projeto deverá atuar como avaliador *ad hoc* sempre que solicitado pela PROEX.
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.
- f) O prazo de eficácia do certame é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação Universidade Federal de Sergipe.
- g) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, que serão divulgadas nos termos do item 04 deste Edital. A Fundação Universidade Federal de Sergipe não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

#### **9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na DIMAC/CULTART pelo e-mail: [corufs.osufs@gmail.com](mailto:corufs.osufs@gmail.com)

### **Anexo I** **Das competências da Equipe Artística**

Arquivista – Sua função é a de prover os músicos, com a maior antecedência possível, de todas as partituras das programações propostas pela direção da OSUFS/CORUFS, requisitando, ainda, à administração, as partituras necessárias para o bom andamento da temporada de concertos. Ao proceder com as partituras adquiridas pela orquestra/coro, o arquivista deve tomar as partituras no livro oficial de registro, anotando a quantidade de partes originais destinadas a cada instrumento, inclusive full scores, partes para coro e vocal scores, anotar o número do registro geral e número da estante, no caso das cordas, providenciar, a partir dos originais (no caso dos sopros e percussão) e das partes com arcadas confeccionadas pelos chefes de naipe (no caso das cordas), as partes de estudo, fornecer as partes de estudo para os músicos em regime de empréstimo, tombando e numerando os exemplares fotocopiados, registrando sua retirada no livro, proibir a retirada de partituras originais das dependências da OSUFS/CORUFS, e proibir ainda anotações definitivas, escritas à caneta, comunicando à direção administrativa ocorrências neste sentido. Deve ainda conferir as partituras das estantes depois dos ensaios, verificando possíveis faltas, informando possíveis sumiços. Caso seja requerido, deverá ainda exercer a função de copista, criando partes individuais dos repertórios que forem requeridos pelo maestro. Tem a função, ainda, de criar e manter um banco



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

de dados eletrônico relativo ao acervo da OSUFS/CORUFS. É aconselhável que o candidato tenha o mínimo de conhecimento musical para o preenchimento da vaga

**PROFA. ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão**

São Cristóvão, 01 de agosto de 2017.